



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 19/2019-MINFRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

A UNIÃO por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, designado pela Portaria n.º 670, de 18/01/2019, publicada na Edição Extra DOU de 18/01/2019 e subdelegação de competência que lhe confere a Portaria n.º 3.069, de 09/07/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.381.189/0010-01, sediada na Av. da Emancipação, 5000, parte B – Hortolândia/SP, CEP 13.184-654, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO CATALINO MARECOS LEIVA**, portador da Carteira de Identidade n.º V0947602 PF DF e CPF n.º 902840200-44, tendo em vista o que consta no Processo n.º 12804.100067/2018-12 – MF e 50000.003027/2019-41 – MINFRA e em observância às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 11/2018-MF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS)** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora e nos subitens 6.2; 6.3 e 6.4 do Termo de Referência (Anexo I), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Unid. de medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MICROCOMPUTADOR, TIPO PADRÃO MFF COM WINDOWS (item 6.2 do TR)	UN	500	R\$ 4.380,00	R\$ 2.190.000,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Nota de Empenho nº 2019NE800351, de 13/09/2019

Gestão/Unidade: 390004

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho Resumido: 092214

Elemento de Despesa: 449052

Valor: R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais)

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e Anexos.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A Contratada prestará garantia no valor de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições fixadas no Edital, além das seguintes.

7.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei 8.666, de 1993.

7.1.3. A garantia terá validade durante a execução do contrato.

7.1.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

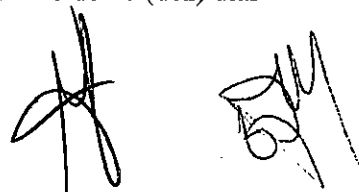
7.2. A garantia assegurará o pagamento de:

7.2.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.2.2. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e,

7.2.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.

7.3. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias



úteis, contados da data em que for notificada.

7.4. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e aplicar sanções à Contratada.

7.5. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.5.1. caso fortuito ou força maior;

7.5.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

7.5.3. descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

7.5.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

7.6. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

7.7. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O prazo de entrega dos bens e a forma de seu recebimento segue a disciplina estabelecida no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução segue as regras previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da contratante e da contratada seguem a disciplina estabelecida no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no edital e no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

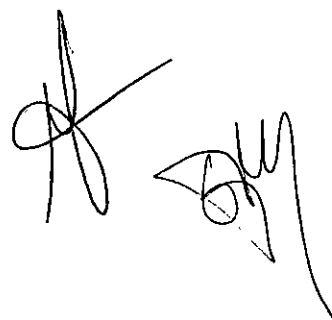
12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro de Brasília/DF, Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 25 de SETEMBRO de 2019

**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO CATALINO MARECOS LEIVA**

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

## Ministério da Infraestrutura

## SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 390007

Nº Processo: 50000045874201982. Objeto: Participação de dois servidores no "11º Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública", no período de 6 de novembro de 2019 a 31 de março de 2020, sendo dividido em duas etapas, uma nacional, sem ônus para este órgão, e uma internacional, com ônus. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Participação de dois servidores no "11º Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública" Declaração de Inexigibilidade em 05/09/2019. EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA. Coordenador-geral. Ratificação em 06/09/2019. NERYLSON LIMA DA SILVA. Subsecretário. Valor Global: R\$ 34.631,26. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro UNIVERSIDADE DE ROMA TOR VERGATA.

[SIDE - 26/09/2019] 390007-00001-2019NE800221

## COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 390004

Nº Processo: 50000003027201941. PREGÃO SRP Nº 11/2018. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA -CNPJ Contratado: 72381189001001. Contratado : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA . Objeto: Aquisição de estações de trabalho (desktop). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/09/2019 a 25/09/2020. Valor Total: R\$2.190.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800351. Data de Assinatura: 25/09/2019.

[SICON - 26/09/2019] 390004-00001-2019NE800221

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019 - UASG 390004

Nº Processo: 50000003027201941. PREGÃO SRP Nº 11/2018. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA -CNPJ Contratado: 03619767000515. Contratado : TORINO INFORMATICA LTDA.. -Objeto: Aquisição de estações de trabalho (desktop). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/09/2019 a 25/09/2020. Valor Total: R\$595.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800352. Data de Assinatura: 25/09/2019.

[SICON - 26/09/2019] 390004-00001-2019NE800221

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada. Processo: 00058.029854/2019-21. Participes: Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, CNPJ nº 07.947.821/0001-89, e Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, CNPJ nº 00.627.512/0001/09. Objeto: Realização de serviços profissionais especializados de capacitação em gestão estratégica para servidores da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), por meio de Oficinas de Planejamento, o qual será executado conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho. Vigência: 30/11/2019. Signatários: Léllo Trida Sene - Superintendente de Administração e Finanças da ANAC e Camille Sahb Mesquita - Diretora de Gestão Interna da ENAP. Data de Assinatura: 18/09/2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 21/2019

Tornamos público o resultado de julgamento do Pregão 21/2019 cujo objeto contratação de serviços de vigilância armada nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), no Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife/PE - NURAC/REC. A Empresa vencedora do Pregão foi MP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME, CNPJ: 09.310.232/0001-10, com o valor total de R\$ 423.162,72 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

BRUNO SILVA FIORILLO  
Pregoeiro

[SIDE - 26/09/2019] 113214-20214-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 23/2019

Tornamos público o resultado de julgamento do Pregão 23/2019 cujo objeto contratação de Serviço Telefônico Fixo nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) para as instalações da Agência Nacional de Aviação Civil em São José dos Campos/SP. A Empresa vencedora do Pregão foi TELEMAR NORTE LESTE S/A, em recuperação judicial, CNPJ: 33.000.118/0001-79, com o valor total de R\$ 27.385,39 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

BRUNO SILVA FIORILLO  
Pregoeiro

[SIDE - 26/09/2019] 113214-20214-2019NE800001

## UNIDADE REGIONAL RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 113214

Número do Contrato: 00020/2017, subrogado pela UASG: 113214 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC.

Nº Processo: 00058503142201715.

PREGÃO SISPP Nº 16/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC. CNPJ Contratado: 0331116000130. Contratado : TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO-E INFORMACAO S.A. EM. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 20/2017 por mais 12 meses, contados de 08/10/2019 08/10/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão documental, compreendendo a implantação, armazenamento e gerenciamento do acervo da ANAC, bem como a contratação sob demanda das ações de tratamento documental, higienização, classificação e avaliação, além de digitalização de documentos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Art. 57, Inc. I e II, Parecer Referencial nº 00002/2017/PROT/PFEANAC/PGF/AGU . Vigência: 08/10/2019 a 08/10/2020. Valor Total: R\$781.053,36. Fonte: 280120059 - 2019NE800032. Data de Assinatura: 11/09/2019.

[SICON - 26/09/2019] 113214-20214-2019NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO - SAF-ANTAQ/Nº 64/2019

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019. PARTICÍPES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08 e AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON, CNPJ/MF nº 02.259.119/0001-33. OBJETO: a cooperação técnico-científica e operacional entre a ANTAQ e ARCON para o desenvolvimento de atividades de regulação e fiscalização na área de transportes aquaviários. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 26.09.2019. PROCESSO: 50300.009679/2017-75.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAF-ANTAQ/Nº 063/2018-INSTRUMENTO: 2º TADI - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 26/2012. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.616.467/0001-14. OBJETO: Retificar o preâmbulo do Contrato. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 25.09.2019. PROCESSO: 50300.001623/2012-35.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Espécie: Ata de Registro de Preços nº 005/2019. Contratada: WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Registro de Preços para eventual Expansão da solução de switches, contemplando equipamentos, serviço de suporte técnico e manutenção do parque atual, incluindo atualização e aquisição de licenças de software. Valor estimado R\$ 4.510.453,00 - Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 25/09/2019.

## UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 393038

Número do Contrato: 19/2017.

Nº Processo: 50500407441201722.

PREGÃO SISPP Nº 16/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 40282584000150. Contratado : KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E -SERVICOS LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 26/09/2019 a 26/09/2020. Valor Total: R\$757.746,36. Fonte: 129039269 - 2019NE800007. Data de Assinatura: 26/09/2019.

[SICON - 26/09/2019] 393001-39250-2019NE800143

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES  
ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 390077

Nº Processo: 50013000557201998 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de profissional para um servidor lotado no Serviço de Recursos Logísticos, Informática e Cadastro e Licitação da AHIMOC, referente ao 13º PREGÃO WEEK SEMANA DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO, a ser realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública INP Ltda., no período de 14-18/Out, na cidade de Foz do Iguaçu/PR Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 Declaração de Inexigibilidade em 27/08/2019. KEYTON COUTINHO DA SILVA, Chefe de Serviço. Ratificação em 18/09/2019. LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO. Coordenador-geral da Ahimoc. Valor Global: R\$ 3.946,50. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB.

[SIDE - 26/09/2019] 390077-39252-2019NE800019

## AVISO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2019-27

Concessão de uso de espaços públicos, a título oneroso, localizados na Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 de Parintins/AM, para exploração comercial, conforme Edital e seus Anexos. Modalidade/Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR OFERTA. Período de retirada do Edital: de 27/09/2019 a 30/10/2019, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na sede da Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - AHIMOC, situada à Avenida Recife nº 2.479, Flores, Manaus/AM, e/ou, na Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 de Parintins/AM, situada à Rua Francisco Iannuzzi, 1761, Centro. Local, data e hora da licitação: Na IP4 de Parintins, no dia 31/10/2019, às 14 horas (horário local). Observações:

O Edital e seus anexos serão fornecidos em arquivos digitais, gravados em pendrive fornecido pelas empresas interessadas, até às 17:00 horas do dia 30/10/2019. Encontra-se também disponível no Portal do DNIT - www.dnit.gov.br. Contato através do e-mail ahimoc.licitacoes@dnit.gov.br e telefone (92) 3878-5766.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO  
Coordenador-Geral da AHIMOC/DNIT

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato SR-00862/2015, Processo nº 50601000326/2015-21, publicado no DOU de 04/06/2019, seção 03, nº 106, pág. 129, onde se lê: "... passando o valor do contrato a (PI) de R\$ 5.075.857,62, para R\$ 7.661.825,33, em virtude do acréscimo a (PI) no valor de R\$ 1.736.116,25, correspondente a prorrogação de prazo para a etapa de 16/11/2018 a 10/11/2019 e do acréscimo a (PI) no valor de R\$ 849.851,46, correspondente a 24,41%. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 8.478.842,35, sendo o valor de R\$ 7.661.825,33 a (PI) e o valor de R\$ 817.017,02 na parcela de reajustamento (R) ...", leia-se: "... passando o valor do contrato a (PI) de R\$ 5.075.857,62, para R\$ 6.811.973,87, em virtude do acréscimo a (PI) no valor de R\$ 1.736.116,25, correspondente a prorrogação de prazo para a etapa de 16/11/2018 a 10/11/2019. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 7.628.990,89, sendo o valor de R\$ 6.811.973,87 a (PI) e o valor de R\$ 817.017,02 na parcela de reajustamento (R) ..."

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO  
Coordenador-Geral